



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

EDITAL PPGD N. 13/2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, no uso de suas atribuições, faz saber, nos termos do EDITAL n°. 001/2021 PRINT/UFBA, que estão abertas inscrições para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, para saída entre outubro de 2021 e março de 2022, no âmbito do EDITAL CAPES PRINT, para distribuição entre os Programas de Pós-Graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização — PRINT/UFBA, dentre os quais se inclui o presente Programa de Direito.

1. Serão oferecidas bolsas de duração de 6 (seis) meses.
2. Serão selecionados até 6 (seis) nomes de Doutorandos.
3. As inscrições se encontram abertas de 08.06.2021 a 20.06.2021, até 23h59, e deverão ser feitas por meio de correspondência eletrônica dirigida para o endereço de correio eletrônico ppgddireito@gmail.com, indicando-se no campo assunto a expressão “INSCRIÇÃO REF. EDITAL 1/2021 PRINT UFBA”, anexando-se à mensagem unicamente a documentação indicada no item 13 abaixo.
4. Todas as propostas selecionadas deverão estar associadas aos temas do PRINT/UFBA, aos quais o Programa está associado no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, respeitando os países de destino incluídos nos respectivos Temas para a área de Direito, conforme Anexo I do Edital 001/2021 PRINT/UFBA disponível no link https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/temas_capes_print_maio_21.pdf
5. A seleção será realizada e a ordem de prioridade será estabelecida pela Comissão de Seleção, composta pelo Professor Doutor Daniel Oitaven Pamponet Miguel (PPGD/UFBA – Presidente), Professor Doutor Dirley da Cunha Júnior (PPGD/UFBA), Professora Doutora Cleide Calgaro (Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade de Caxias do Sul) e Doutorando Fábio da Silva Santos (Representante Discente dos Doutorandos do PPGD/UFBA).
6. A seleção das propostas pelo Programa deverá demonstrar, preferencialmente, interação acadêmico-científica entre o orientador brasileiro e o/a coorientador/a no exterior, além dos requisitos fixados no Edital 001/2021 PRINT/UFBA.
7. Os candidatos às bolsas de Doutorado Sanduíche deverão estar regularmente matriculados em curso de Doutorado em Direito e possuir o nível de proficiência na língua estrangeira

exigido pela CAPES, de acordo com o Anexo II do Edital 001/2021 PRINT/UFBA, o qual exige, inclusive, que o candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa apresente obrigatoriamente a comprovação de proficiência em inglês.

8. O/A coorientador/a no Exterior deve ter título de Doutor ou equivalente, deve pertencer a instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada e deve ser pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e de relevância no tema da proposta de desenvolvimento da tese do Doutorando.

9. O/A Doutorando/a deverá ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de permanência no Brasil, não possuir título de doutor e ter registro ORCID.

10. O/A Doutorando/a deverá ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter tido o projeto de tese aprovado, conforme Edital 001/2021 PRINT/UFBA disponível na página www.propg.ufba.br.

11. É vedado o acúmulo de bolsa no exterior ou outros auxílios com a bolsa pleiteada perante a CAPES, não podendo o pleiteante ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente.

12. O retorno dos contemplados ao Brasil deverá ocorrer, impreterivelmente, 06 (seis) meses antes da data de defesa da tese.

13. Para a inscrição, será necessária a apresentação de:

13.1. Ficha de inscrição disponível na página <www.capesprint.ufba.br/anexos>;

13.2. Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo/a coorientador/a estrangeiro/a, aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do/a Doutorando/a, explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;

13.3. Currículos Lattes e identificação no ORCID do/a candidato/a e do/a orientador/a da UFBA. Curriculum vitae do/a coorientador/a estrangeiro/a;

13.4. Declaração do/a orientador/a brasileiro/a, em papel timbrado, evidenciando: a previsão de defesa da tese do/a candidato/a, confirmando que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese, incluindo justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o/a coorientador/a estrangeiro/a;

13.5. Plano de pesquisa com, no máximo, 12 (doze) páginas, impresso em fonte Times New Roman 12, incluindo os seguintes itens:

a) Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;

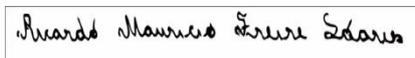
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
- e) Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- f) Cronograma das atividades;
- g) Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
- h) Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
- i) Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética, deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
- j) Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

14. A documentação deve ser apresentada em formato PDF e anexada ao pedido eletrônico de inscrição.

15. A divulgação do resultado do julgamento pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia ocorrerá até a data de 15/07/2021.

16. Os Doutorandos selecionados pelo Comitê Gestor deverão apresentar o certificado de proficiência linguística até 30 de agosto de 2021, para os que pretendem embarcar entre outubro e dezembro de 2021, e até 15 de outubro de 2021, para os que pretendem embarcar entre janeiro e março de 2022, sob pena de convocação do(s) Doutorando(s) em eventual suplência, na forma do Edital 001/2021 PRINT/UFBA disponível na página www.propg.ufba.br.

Salvador, 08 de junho de 2021



Prof. Ricardo Maurício Freire Soares
Coordenador do PPGD-UFBA